

EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2020.

Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, às 14 horas, foi realizada a 19ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 18ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 28 de julho de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros, retificada, em parte, nos termos apresentados pelo Secretário. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes e transferiu a palavra aos demais Conselheiros para suas comunicações. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Arual antecipou ao Procurador-Geral tema que será objeto de voto que está preparando, que atinge protocolado de Guarujá, mas que tem se identificado em diversas Comarcas. Trata-se da estruturação da escuta especial de crianças e adolescentes. Relatou que a Comarca do Guarujá já está há muito tempo sem essa oitiva por parte do Tribunal de Justiça, que nunca foi de fato instalada. Neste contexto, a oitiva era feita, na medida do possível, pelo serviço técnico social do Fórum, que

desde o início do ano e o advento da pandemia deixou de fazê-lo sob a alegação de falta de recursos humanos. Os Promotores da Comarca se valiam da oitiva por meio do CRAS, da Prefeitura Municipal, que por seu turno, também deixou de fazê-lo em razão da pandemia e diminuição do quadro de profissionais. A conclusão é de uma grande ofensa ao direito da criança e do adolescente. Informou que, no que tange à Prefeitura, a Promotoria dará continuidade ao inquérito civil para o aparelhamento do serviço, contudo, no que tange ao Poder Judiciário, carece de atribuição. Nesse sentido, buscou o diálogo e informações com a Doutora Annunziata Alves Iulianello, autora de referência no tema do depoimento especial, compreendendo que somente por meio de tratativas entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o Tribunal de Justiça será possível encaminhar a questão.

**4.2.** O Conselheiro Sarrubbo informou que o assunto é de conhecimento da Procuradoria-Geral e já houve reunião a respeito, afirmando que o Gabinete está em tratativas com o Tribunal de Justiça. Pontuou que será realmente importante que o Conselheiro officie a Procuradoria-Geral, como mais um reforço e instrumento para resolver rapidamente a questão. **4.3.** O Conselheiro Cosenzo apresentou três comunicações de interesse dos Conselheiros, da Administração e da classe. Primeiramente, comunicou que na próxima terça-feira, 11 de agosto, serão retomadas as reuniões ordinárias do Conselho Superior, ainda realizadas por webconferência, e voltarão a ser inseridos na pauta de julgamento os procedimentos físicos. Serão examinados, inicialmente, com a respectiva publicação no Diário Oficial, os procedimentos físicos que já pautados para a reunião que estava designada ordinariamente para o dia 17 de março, suspensa por Resolução do PGJ em razão da pandemia,acompanhando as medidas do Tribunal de Justiça e demais órgãos de controle externo como o CNMP e CNJ. Todos estes procedimentos físicos referidos já foram examinados pelos Conselheiros, com votos respectivos prontos para serem examinados em sessão de julgamento. Assim, será renovada a publicação destes procedimentos no Diário Oficial, evitando eventual alegação de prejuízo por partes e interessados. Há entre estes, pedidos de sustentação oral, de relatorias do Conselheiro Vidal e Conselheiro

Nusdeo. O Expediente entrará em contato com os relatores para providenciar os votos, que estão armazenados no Sharepoint. Dessa forma, será providenciado, como já feito anteriormente, o ingresso dos interessados na sessão virtual para a sustentação oral.

**4.4.** Em segundo lugar, o Conselheiro Cosenzo apresentou proposta para movimentação na carreira. Conforme ajustado anteriormente e desejo comum dos Conselheiros, da Administração, da Corregedoria e da classe, que seja realizada a movimentação para provimento dos vários cargos de todas as entrâncias, inclusive os de Procurador de Justiça. Também é entendimento comum que há necessidade de que as ações nesse sentido sejam desenvolvidas de modo a evitar prejuízos à normalidade dos serviços, ou seja, possibilitando que a Assessoria de Designações possa preencher de maneira provisória os cargos que estão em vacância. Informou que no dia 10/08 serão publicados os avisos para as desistências dos inscritos nos concursos de entrância inicial e de Procurador de Justiça. O aviso de que tal publicação ocorrerá foi inserido hoje, 04/08, e irá se repetir na quinta-feira, 06/08. Informou ainda que todos os interessados inscritos foram comunicados através de endereço eletrônico, de que os prazos serão reabertos. Formalizadas estas desistências, o Conselho fará as respectivas indicações para que o Procurador-Geral concretize o ato legal de promoções e remoções. O Conselheiro Cosenzo relatou que os Conselheiros estão recebendo solicitações de colegas para a abertura de cargos das Entrâncias Intermediária e Final, mas para tanto primeiro há que se concretizar as indicações da Entrância Inicial e de Procurador de Justiça. Os cargos de Procurador, uma vez preenchidos, proporcionam as vagas de Entrância Final, e como há consenso entre os Conselheiros de que a movimentação seja feita de uma forma global, primeiro será necessário abrir as remoções da Capital, para então realizar a abertura dos cargos da Entrância Final. Considerando que há seis cargos vagos na Procuradoria de Justiça, o Conselheiro Cosenzo apresentou a proposta de que o Conselho Superior possa deliberar, extra pauta, na presente reunião, a abertura do prazo para a transferência nas Procuradorias. Como o prazo é de dois dias, se aprovado hoje, 04/08, a publicação será realizada quinta e sexta-feira, 06 e 07/08.

Assim, na próxima terça-feira, dia 11/08, o Conselho Superior terá a lista dos inscritos, e se houver pedidos de transferência em número maior que o número de vagas, será aprovada a abertura do prazo para desistência no próprio dia 11/08. Na semana seguinte, em 18/08, terça-feira, o Conselho Superior poderá aprovar a lista de indicações para encaminhar ao PGJ, a fim de que efetive as transferências. Assim, com otimismo, ainda em agosto seriam abertos os seis cargos de Procurador de Justiça, para provimento no início de setembro. Por fim, contabilizou nove cargos que serão liberados para a Entrância Final da Capital, para juntar a todos os demais e realizar a remoção da Capital. Feita a remoção dos cargos da Capital, o Conselho terá esse grande cenário para promoção e remoção das Entrâncias Intermediária e Final, realizando ampla movimentação na carreira. Aprovada, por unanimidade, a publicação do edital de transferência das Procuradorias, nos dias 06 e 07/08/20, e subsequente abertura do prazo para desistência, no dia 11/08, caso o número de inscritos exceda os cargos vagos, que são os seguintes: 103º Procurador de Justiça Criminal, decorrente de aposentadoria da Doutora Mabel Schiavo Tucunduva Prieto de Souza; 59º Procurador de Justiça Cível, decorrente de aposentadoria do Doutor Almir Gasquez Rufino; 50º Procurador de Justiça Cível, decorrente de aposentadoria do Doutor José Bazilio Marçal Neto; 33º Procurador de Justiça Cível, decorrente de aposentadoria da Doutora Heloisa Antonia Barreiros de Souza; 21º Procurador de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, decorrente da aposentadoria da Doutora Suzerley do Nascimento Pires; e 5º Procurador de Justiça Criminal, decorrente da aposentadoria da Doutora Waleria Garcelan Loma Garcia. **4.5.** O Conselheiro Cosenzo comunicou que foi informado Servidor responsável pelo Expediente, Edson Kanaciro, acerca da existência de uma grande quantidade de processos físicos no Protocolo Geral a serem remetidos ao Conselho e que haverá problemas pela falta de espaço físico para recebê-los. São processos que estavam represados nas Regionais. Há ainda a ser ponderado que a quase totalidade dos inquéritos civis ainda são físicos, além da prejudicialidade do momento, por ter sido imposta jornada reduzida dos Servidores em atendimento à Resolução do PGJ, ou

seja, há falta de Servidores em número suficiente para atuar presencialmente, até mesmo selecionar dentre os procedimentos físicos, aqueles que exigem reexames mais urgentes e relevantes. Retratou a situação ao Conselho em busca da melhor solução para uma solução satisfatória ante o enorme acervo, indagando ao Procurador-Geral se as Regionais poderiam aguardar pelo menos mais uma semana antes da remessa dos autos ao Conselho Superior, prazo mínimo para que se possa discutir a questão com a Administração, através da Diretoria-Geral, bem como se verificar a possibilidade da digitalização de tais procedimentos e posterior envio pelo SEI e SIS MP Integrado, a fim de dar vazão aos procedimentos físicos aos poucos. Digitaliza-los será certamente a melhor solução para o problema. **4.6.** A Conselheira Mônica indagou se seria possível a devolução dos processos às Regionais para diluir o trabalho de digitalização. **4.7.** O Conselheiro Sarrubbo concordou com as propostas, mas afirmou que será preciso verificar as questões que as envolvem, como a força de trabalho e a estrutura de digitalização, e que em tese seria possível o auxílio das centrais facilitadoras. Considera que não há problemas em solicitar às Regionais que segurem as remessas por mais uma ou duas semanas, com tempo hábil para se trabalhar essa logística e estrutura, excetuados os casos de maior urgência, e que dentro do possível sejam utilizadas as plataformas SEI, Sharepoint e OneDrive, ainda que não sejam adequadas para os processos digitais, pois muito em breve contaremos com sistema próprio. Reiterou que o SEI não é um sistema processual, tendo sido implantado para a assinatura de ofícios e outro tipo de gestão documental. Sugeriu, por fim, um diálogo com o CTIC para que se verifique de que maneira será possível criar esse fluxo. **4.8.** O Conselheiro Antônio Nery cumprimentou a Escola Superior e a Associação Paulista do Ministério Público pelo evento comemorativo dos 35 anos da Lei de Ação Civil Pública, que contou com a participação do Conselheiro Tiago, muito bem representando o Conselho Superior com depoimentos de sua experiência no tema. Pontuou que é sempre bom manter a memória de que todos os instrumentos de defesa dos direitos e interesses transindividuais foram efetivamente realizados por membros do Ministério Público de São Paulo, desde

os anteprojetos de lei da Ação Civil Pública, de proteção e defesa dos direitos do consumidor, dos direitos da criança e do adolescente e de improbidade administrativa. Nesse sentido, parabenizou a todos e ao Conselheiro Tiago por sua brilhante exposição. **4.9.** Na esteira da exposição do Conselheiro Antônio Nery, o Conselheiro Cosenzo apresentou proposta de voto de louvor como reconhecimento a todos os participantes do evento, pois foram fundamentalmente marcantes na construção do Ministério Público como defensor da sociedade, além da excelente atuação do colega Tiago Zarif. A proposta foi aprovada por unanimidade. **4.10.** O Conselheiro Sarrubbo expressou que o momento é realmente muito especial para o Ministério Público e para o Sistema de Justiça como um todo. **4.11.** A Conselheira Tereza aderiu expressamente ao voto e lamentou que não foi possível comparecer ao evento por uma questão pessoal. Afirmou saber do quão importante e grandioso foi o evento e que essa é uma lei de vanguarda, que alterou radicalmente a forma de atuação do Ministério Público e trouxe muita contribuição para a sociedade. **4.12.** O Conselheiro Antônio Nery acrescentou que devem ser nomeados para o voto de congratulações também os seguintes colegas, precursores fundamentais do tema, e que participaram efetivamente na elaboração do Código de Defesa do Consumidor, Lei de Improbidade Administrativa e Ação Civil Pública: Doutores Nelson Nery Júnior, Antônio Herman Benjamin, Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz e Edis Milaré e dos Doutores Munir Cury e Paulo Affonso Garrido de Paula na área da Infância e Juventude. **4.13.** O Conselheiro Antônio Nery citou também o evento realizado nesta manhã de 04/08 pela ESMP acerca do depoimento especial de crianças e adolescentes. Asseverou que lhe preocupa o fato de que a tese que prevalece é a vulnerabilidade das meninas vítimas de abuso sexual, com o encaminhamento à Vara Especializada de Violência Doméstica, tratamento que é diferenciado com relação aos meninos, estes encaminhados à Vara de Sanctus, que está melhor aparelhada para coletar esses depoimentos especiais. Considera que esse tratamento vai de encontro à orientação do STJ. A questão é delicada porque tem suscitado conflitos de atribuições do Ministério Público e demora na prestação jurisdicional, e a criança

continua, nesse interregno, sendo vítima de abuso sexual. Pontuou que a questão levantada pelo Conselheiro Arual atinge todo o Estado e diz respeito à falta de mão de obra especializada para coleta dos depoimentos. **4.14.** Por fim, apresentou uma preocupação que se relaciona com o assunto, referindo-se a um livro do *youtuber* Felipe Neto que, em suas palavras, faz apologia à erotização de crianças e adolescentes e pedofilia explícita. Asseverou que a Constituição Federal impõe o dever de proteção integral da criança e do adolescente, e que o tema lhe traz apreensão. **4.15.** O Procurador-Geral informou que há reunião agendada com Promotora de Justiça da Vara de Violência Doméstica e Promotores de Justiça do Sanctus para tratar do tema. **4.16.** A Conselheira Tereza solicitou a palavra para compartilhar que no final do ano passado teve conhecimento da questão envolvendo o depoimento especial por meio de um Promotor de Justiça e que na ocasião levantou um trabalho que já havia sido feito, citando a existência de um fluxo interinstitucional entre Ministério Público, Delegacia de Polícia e OAB para atendimento dos casos. Asseverou que realmente existe o problema da falta de estrutura adequada em alguns locais e que é importante que isso seja avaliado. Informou que há alguns meses propôs à atual gestão da ESMP a realização de um curso sobre o tema, e que o evento realizado foi fundamental para trazer à tona esse debate da estruturação dos depoimentos especiais em todas as Comarcas. Relatou que visitou, no ano passado, o espaço destinado ao Sanctus e que o trabalho realizado é realmente excepcional. Afirmou que lhe causa estranheza a informação apresentada, por ter conhecimento de que, na Capital, meninas e meninos são ouvidos no Sanctus, em depoimento especial. Acredita que o fato envolva outras Comarcas, diante da atribuição das Varas de Violência Doméstica para os crimes de estupro de meninas, dada a questão de gênero e a incidência da Lei Maria da Penha, processando os casos de meninos nas varas comuns. Mencionou que o depoimento especial nem sempre é repetido; por vezes é coletado na delegacia e não é renovado em juízo, sendo dispensado para proteger ao máximo a criança que foi vítima da violência sexual. **4.17.** O Procurador-Geral esclareceu que, de

fato, se trata de uma questão de atribuição, sendo que os casos de meninas são processados na Vara de Violência Doméstica, no contexto da Lei Maria da Penha, enquanto os casos de meninos são processados no Sanctus – e dessa forma tem decidido a Procuradoria-Geral. Há um pleito, que será objeto da reunião já referida, de que os casos de meninas também sejam processados no Sanctus, mas existe um conflito de atribuições alegado pelos Promotores de Justiça que atuam no Sanctus. De toda forma, o diálogo será feito para avançar e definir quais serão os caminhos futuros. Com relação ao depoimento especial, afirmou que de fato foi construído um fluxo, que contou com a participação do Centro de Apoio Operacional, por meio do Doutor Rogério Sanches, da Polícia e do Poder Judiciário – avaliou que, hoje, é algo que funciona, e funciona muito bem. Contudo, em algumas Comarcas – e o Guarujá é um exemplo clássico – não tem funcionado, o que tem incomodado os Promotores que atuam na área. São questões que a Procuradoria-Geral tem procurado solucionar, na medida em que o depoimento especial é fundamental, seja para meninas, seja para meninos vítimas de violência sexual. Ponderou que a questão, salvo engano, não é jurídica, e que os colegas da Vara da Violência Doméstica e do Sanctus parecem ter convicção dessa divisão de atribuições – nesse sentido, a questão seria justamente a estrutura do Sanctus, que hoje é melhor para atender esse tipo de vítima. **4.18.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para ressaltar a importância do debate, compartilhando que teve a honra de ter a Doutora Annunziata como orientanda nesse tema. Afirmou concordar plenamente com a tese defendida pela Doutora Annunziata e por boa parte dos Promotores de Justiça, no sentido de que crime contra criança deve ser submetido ao Sanctus, e não à Vara de Violência Doméstica. Solicitou que esse posicionamento seja levado pelo Conselheiro Sarrubbo à reunião designada. Diante do conflito, o bem protegido no contexto da violência doméstica não pode se sobrepor ao sistema de proteção da criança, que é muito mais vulnerável, até pela especialidade. É o caso se dar concreção ao microssistema previsto na Lei nº 13.431/17. Assim, lhe parece inusitado o processamento distinto para vítimas do sexo masculino e feminino.



Se há um problema de estruturação do Sanctus por excesso de volume, é algo que precisa ser resolvido administrativamente. Ao final, reiterou o pedido de que sua opinião seja levada à reunião da Procuradoria-Geral com os colegas, no sentido de que os casos de meninas e meninos sejam processados no Sanctus, que é especializado no depoimento especial. Segundo lhe parece, o Ministério Público sempre esteve à frente do tema e há uma resistência no âmbito do Poder Judiciário. Assim, é necessário firmar uma posição institucional e a Vara de Violência Doméstica precisa estar preparada para o depoimento especial, neste caso da criança como testemunha, que acaba sendo ouvida mais de uma vez, ferindo o próprio espírito da Lei nº 13.431/17. Portanto, concordou com a opinião do Conselheiro Antônio Nery, a fim de que tanto os casos de violência contra meninos, como os casos de violência contra meninas, sejam submetidos à Vara especializada do Sanctus, e não à Vara de violência de gênero.

**4.19.** O Conselheiro Sarrubbo esclareceu que nesse ponto todos concordam, mas a questão passa pelo Poder Judiciário, visto que uma vez identificado pelo Juiz o conflito de competência, haverá o encaminhamento dos casos de meninas para a Vara de Violência Doméstica. Nesse sentido foi solicitada a reunião pelo CAO Criminal, até para definir como o Ministério Público se posicionará em Tribunais Superiores para consagrar o entendimento. **4.20.** O Conselheiro Demercian registrou, por fim, que se batalhe pelo posicionamento apresentado por ele próprio e pelo Conselheiro Antônio Nery. **4.21.** O Conselheiro Arual solicitou a palavra para subscrever integralmente os posicionamentos dos Conselheiros Antônio Nery e Demercian e compartilhar seu depoimento pessoal sobre o nascimento do Sanctus, que foi criado e se iniciou como um adendo no corredor de sua Promotoria no primeiro andar do prédio da Barra Funda. Relatou que ao ser concebido pela Exma. Juíza Doutora Maria Paula Cassone Rossi, o espírito do Poder Judiciário era efetivamente o acolhimento pleno e total da criança e do adolescente. Destacou que teve a oportunidade, há alguns anos, de apresentar parecer em vários processos com oitivas especiais consubstanciadas em mídias, tendo constatado a especialidade gigantesca de quem lá trabalha. Considera que o Ministério Público deverá ter esse fator

como uma bandeira para enfrentar a questão nos Tribunais Superiores, tendo em vista que se trata de uma vanguarda e uma especialização, e que ao invés de criar essa dicotomia o Tribunal de Justiça deveria se preocupar em ampliar e levar essa especialização do Sanctus para o Estado todo, como pontuou em sua manifestação no início da sessão. Ressaltou que não pode haver a subtração da especialização e do bom trabalho que é feito no Sanctus, notadamente das meninas vítimas de violência sexual. Classificou como virtuoso o debate havido na sessão. **4.22.** O Conselheiro Tiago agradeceu as falas dos Conselheiros Antônio Nery e Cosenzo e afirmou que se inspirou nas palavras dos colegas ao longo dos mandatos no Conselho ao elaborar sua exposição, voltada aos aspectos práticos da atuação, quando destacou sua vivência institucional, e que isso lhe ajudou a ficar tranquilo diante de tantas autoridades de referência no tema. **4.23.** O Conselheiro Sarrubbo destacou o histórico do Conselheiro Tiago como referência de atuação no campo da tutela dos direitos difusos e coletivos, afirmando que mais uma vez brilhou ao lado de tantas estrelas daquele evento comemorativo. **4.24.** A Conselheira Mônica cumprimentou o Conselheiro Tiago por sua participação no evento, que teve o prazer de assistir, pontuando que o Conselheiro mais uma vez esbanjou muita simpatia ao compartilhar sua vasta experiência na área. Afirmou que fica feliz que o tema do depoimento especial esteja sendo muito bem cuidado pela Procuradoria-Geral e pela Escola Superior, tendo participado do evento ocorrido pela manhã, em que Promotora do Rio Grande do Sul foi palestrante, de forma muito elucidativa, assim como a colega Doutora Valéria Scarance. Considerou que a questão do depoimento colhido de forma muito cuidadosa foi bem enfrentada e que realmente não vê motivos para a diferenciação de tratamento de meninas e meninos, tendo em vista que ambos são vítimas dessa violência no âmbito doméstico. Afirmou, por fim, que torcerá pelo bom equacionamento do assunto. **4.25.** O Conselheiro Demercian consignou que não teve condições de participar do evento da Lei de Ação Civil Pública em razão de sua aula inaugural na faculdade, exatamente no mesmo horário. Dirigindo-se ao Conselheiro Tiago, afirmou que ao lado da vasta experiência prática que possui, há também todo o

arcabouço teórico. Pontuou que o Direito não pode ser tomado em tom fenomênico, dissociado da realidade – o que importa, de fato, é como ele é aplicado concretamente. Por fim, destacou ter a certeza de que o Conselheiro Tiago deve ter ensinado muita gente que, em suas palavras “conhece muito da academia e não costuma sujar a mão na poeira do processo” – como dizia seu saudoso orientador Doutor Hermínio Alberto Marques Porto. **4.26.** O Conselheiro Vidal cumprimentou o Conselheiro Tiago por sua brilhante participação no evento, ratificando as falas dos Conselheiros que lhe antecederam no uso da palavra. **4.27.** A Conselheira Tereza retomou a questão do depoimento especial para ressaltar que entende essa área como prioritária. Dirigindo-se ao Procurador-Geral, ponderou que o ponto é que o Sanctus está muito bem estruturado, com sala especial e câmeras de vídeo instaladas sem o acesso da criança. Nesse sentido, se houvesse a possibilidade de ter essa estrutura em todas as Varas Criminais, isso já teria sido resolvido, ainda que os casos das meninas continuassem na Vara de Violência Doméstica, onde também poderia ser feita a escuta especial. No entanto, se não for realmente possível, especialmente porque depende do Poder Judiciário, o importante é que o Ministério Público afine o discurso, e que ao menos na Capital todos os casos sejam processados perante o Sanctus, como Vara especializada e preparada para a tomada dos depoimentos especiais. Com relação ao interior, o ideal seria que as Varas Criminais fossem também estruturadas para esse fim. Considera fundamental esse debate e a reunião que ocorrerá, solicitando que a Procuradoria-Geral leve esse pleito ao Judiciário, como questão de máxima importância, especialmente nesse momento em que os abusos contra vulneráveis estão tomando proporções gigantescas, assim como tem se verificado também com a pornografia infantil, segundo dados da Europol. Finalizando, disse que o Ministério Público deve ter sempre esse olhar muito atento com as crianças. **4.28.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu as contribuições e comunicou que irá apresentar informações aos Conselheiros ao término da reunião designada. Considera que os caminhos já estão praticamente definidos e que provavelmente a Procuradoria-Geral trabalhará em termos de gestões junto ao Tribunal de

Justiça para melhorar a estrutura e irá se posicionar internamente conforme o que pensam os colegas. **4.29.** O Conselheiro Antônio Nery solicitou a palavra para complementar a fala da Conselheira Tereza, pontuando que o investimento material para a estrutura do depoimento especial é pequeno, e que o problema é a mão de obra especializada, que carece de profissionais que possam coletar os depoimentos de forma qualificada e única, evitando a revitimização. **4.30.** O Conselheiro Cosenzo solicitou a palavra para requerer que o Conselho delibere sobre a forma de atendimento nos plantões, a fim de publicar o aviso respectivo. Restou definido que os dias de plantão permanecerão os mesmos e os atendimentos poderão ocorrer pelo *Microsoft Teams*, em contato direto do membro com os Conselheiros, ou mediante agendamento prévio da Secretaria, no caso de partes ou interessados externos. A Secretaria poderá informar os números de celulares dos Conselheiros aos membros. O horário de agendamento será determinado, em contato com a Secretaria, das 13h às 17h. **4.31.** Em suas comunicações, o Procurador-Geral comunicou que foram lançados dois projetos na última semana: o MPSP Produz e o DiGA. O MPSP Produz é um sistema interno para o diagnóstico do desempenho dos trabalhos dos Servidores, que deverão apresentar relatórios a partir de 1º de setembro. O objetivo é melhor utilizar os recursos humanos da Instituição. Por sua vez, o DiGA é um sistema de atendimento da Diretoria-Geral, instituído com a finalidade de prestigiar a atividade fim e diminuir sobremaneira o número de Assessores, de modo que a Diretoria-Geral se resumirá ao Diretor-Geral e à Chefia de Gabinete. Os atendimentos serão automatizados, com prazo, começo, meio e fim, via sistema digital. A medida visa profissionalizar ao máximo o trabalho da Procuradoria-Geral de Justiça. Se houver necessidade, o Diretor-Geral e a Chefe de Gabinete estarão à disposição, mas a esmagadora maioria das solicitações será automatizada, com rapidez no atendimento. Por fim, o Procurador-Geral comunicou que o trabalho presencial foi retomado no dia 03 de agosto, sem maiores intercorrências e com resoluções e encaminhamentos pontuais de questões que foram levadas ao conhecimento da Procuradoria-Geral e da Corregedoria-Geral. O trabalho ocorre em sistema de rodízio, privilegiando-se as reuniões

e eventos virtuais, sendo presenciais somente em caso de excepcionalidade. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência. **5.1.1.** Nº MP 14.0373.0000767/2020-3 – Pleno – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Penápolis – Recurso contra instauração de inquérito civil – Relator Conselheiro Arual. Recurso desprovido. **5.1.2.** Nº MP 43.0725.0000379/2020-7 – Pleno – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Arual. Recurso desprovido. **5.1.3.** Nº MP 43.0215.0000152/2020-7 – Pleno – Meio Ambiente – Promotoria de Justiça de Bragança Paulista – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Provido o recurso. **5.1.4.** Nº MP 14.0715.0001072/2020-1 – Pleno – Meio Ambiente – Promotoria de Justiça de Bauru – Recurso contra instauração de inquérito civil – Relatora Conselheira Mônica. Recurso desprovido. **5.1.5.** Nº MP 14.0678.0000717/2020-5 – Pleno – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Taubaté – Recurso contra instauração de inquérito civil – Relatora Conselheira Mônica. Recurso desprovido. **5.1.6.** Nº MP 43.0395.0000820/2020-7 – Pleno – Consumidor – Promotoria de Justiça de Praia Grande – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Recurso desprovido. **5.1.7.** Nº MP 14.0257.0000081/2020-7 – Pleno – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu – Compromisso preliminar de ajustamento – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o compromisso preliminar de ajustamento. **5.1.8.** Nº MP 43.0695.0000330/2020-1 – Pleno – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Tiago. Recurso desprovido. **5.1.9.** Nº MP 14.0482.0000678/2019-1 – 1ª Turma – Meio Ambiente – Promotoria de Justiça do Meio Ambiente – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.10.** Nº MP 43.0341.0002335/2020-1 – 1ª Turma – Infância e Juventude – Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.11.** Nº MP

66.0208.0000619/2020-3 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Bebedouro – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.12.** Nº MP 14.0324.0000134/2020-2 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Lorena – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.13.** Nº MP 43.0373.0000226/2020-1 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Penápolis – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.14.** Nº MP 43.0373.0000280/2020-6 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Penápolis – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.15.** Nº MP 66.0739.0000535/2020-9 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Rio Claro – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.16.** Nº MP 43.0454.0000567/2020-0 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Tanabi – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.17.** Nº MP 43.0454.0000673/2020-3 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Tanabi – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.18.** Nº MP 66.0695.0000233/2020-2 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.19.** Nº MP 66.0695.0000362/2020-7 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.20.** Nº MP 66.0248.0000569/2020-6 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Proteção ao idoso – Promotoria de Justiça de Cubatão – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.21.** Nº MP

43.0295.0000172/2020-0 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Proteção ao idoso – Promotoria de Justiça de Itapeva – Indeferimento de NF / Representação. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.22.** Nº MP 66.0632.0000027/2020-1 – 1ª Turma – Meio Ambiente – Promotoria de Justiça de Vargem Grande Paulista – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.23.** Nº MP 14.0306.0000154/2020-1 – 1ª Turma – Consumidor – Promotoria de Justiça de Itu – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.24.** Nº MP 66.0712.0002482/2020-8 – 1ª Turma – Consumidor – Promotoria de Justiça de Sorocaba – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.25.** Nº MP 43.0208.0000398/2020-8 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Bebedouro – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.26.** Nº MP 43.0373.0000287/2020-8 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Penápolis – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.27.** Nº MP 43.0397.0000104/2020-8 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Presidente Epitácio – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.28.** Nº MP 43.0739.0002816/2020-0 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Tremembé – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.29.** Nº MP 43.0426.0002012/2020-5 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Santos – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.30.** Nº MP 66.0717.0002300/2020-0 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologada a promoção de arquivamento.

**5.1.31.** Nº MP 42.0712.0000493/2020-1 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Pessoa com deficiência – Promotoria de Justiça de Sorocaba – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Nusdeo. Homologada a promoção de arquivamento.

**5.1.32.** Nº MP 43.0482.0000161/2020-7 – 1ª Turma – Meio Ambiente – Promotoria de Justiça do Meio Ambiente – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação.

**5.1.33.** Nº MP 66.0268.0000074/2020-2 – 1ª Turma – Consumidor – Promotoria de Justiça de Franco da Rocha – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento.

**5.1.34.** Nº MP 66.0186.0000158/2020-3 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Altinópolis – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento.

**5.1.35.** Nº MP 66.0186.0000159/2020-8 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Altinópolis – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento.

**5.1.36.** Nº MP 66.0358.0000121/2020-8 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Ourinhos – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento.

**5.1.37.** Nº MP 43.0373.0000563/2020-7 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Penápolis – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação.

**5.1.38.** Nº MP 43.0739.0003893/2020-2 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Pereira Barreto – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação.

**5.1.39.** Nº MP 43.0426.0002772/2020-4 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Santos – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação.

**5.1.40.** Nº MP 43.0471.0000416/2020-4 – 1ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Vinhedo – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o



indeferimento da representação. **5.1.41.** Nº MP 14.0214.0001730/2020-5 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Botucatu – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.42.** Nº MP 43.0295.0000189/2020-5 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Itapeva – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.43.** Nº MP 43.0399.0000491/2020-9 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.44.** Nº MP 43.0218.0000053/2020-4 – 1ª Turma – Direitos Humanos / Proteção ao idoso – Promotoria de Justiça de Brotas – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.45.** Nº MP 38.0714.0001377/2020-6 – 2ª Turma – Consumidor – Promotoria de Justiça de São Carlos – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Mellim. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.46.** Nº MP 43.0719.0000293/2020-5 – 2ª Turma – Consumidor – Promotoria de Justiça de São José dos Campos – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.47.** Nº MP 43.0372.0000155/2020-6 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Pedreira – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.48.** Nº MP 43.0439.0000052/2020-4 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de São Roque – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.49.** Nº MP 14.0156.0002552/2020-5 – 2ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto – Promoção de arquivamento (sem compromisso). Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.50.** Nº MP 43.0739.0006192/2020-2 – 2ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Praia Grande – Indeferimento de NF / Representação – Relator

Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.51.** Nº MP 43.0161.0000909/2020-5 – 2ª Turma – Consumidor – Promotoria de Justiça do Consumidor – Declínio de atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Tiago. Referendado o declínio de atribuição. **5.1.52.** Nº MP 43.0280.0000549/2020-7 – 2ª Turma – Consumidor – Promotoria de Justiça de Ibitinga – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.53.** Nº MP 66.0324.0000140/2020-1 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Lorena – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Tiago. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.54.** Nº MP 43.0365.0000166/2020-7 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Paraibuna – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.55.** Nº MP 66.0695.0000364/2020-6 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Tiago. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.56.** Nº MP 42.0395.0000779/2020-2 – 2ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Praia Grande – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Tiago. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.57.** Nº MP 43.0426.0003073/2020-9 – 2ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Santos – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.58.** Nº MP 43.0739.0005275/2020-0 – 2ª Turma – Consumidor – Promotoria de Justiça do Consumidor – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.59.** Nº MP 43.0739.0005840/2020-5 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Botucatu – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.60.** Nº MP 43.0224.0000174/2020-8 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Cajamar – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o

indeferimento da representação. **5.1.61.** Nº MP 43.0232.0000198/2020-4 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Capivari – Declínio de atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Vidal. Referendado o declínio de atribuição. **5.1.62.** Nº MP 43.0241.0000046/2020-3 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Colina – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.63.** Nº MP 14.0392.0000481/2019-8 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Porto Feliz – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Vidal. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.64.** Nº MP 43.0685.0000135/2020-0 – 2ª Turma – Patrimônio Público – Promotoria de Justiça de Ouroeste – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o indeferimento da representação. **5.1.65.** Nº MP 14.0375.0000051/2020-2 – 2ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Peruíbe – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Vidal. Homologada a promoção de arquivamento. **5.1.66.** Nº MP 43.0461.0000166/2020-0 – 2ª Turma – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promotoria de Justiça de Tremembé – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o indeferimento da representação. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (28/07/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Vanessa Ibarreche Santa Terra, Promotora de Justiça de Neves Paulista, comunicando o integral cumprimento do TAC referendado no procedimento de Inquérito Civil nº 14.0560.0000007/2010. **6.2.** (29/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0002370/2020-8, com cópia da decisão. **6.3.** (29/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0001874/2020-0, com cópia da decisão. **6.4.** (29/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de

Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0001912/2020-7, com cópia da decisão. **6.5.** (29/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0002512/2020-1, com cópia da decisão. **6.6.** (29/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0007629/2019-8, com cópia da decisão. **6.7.** (29/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0008220/2020-3, com cópia da decisão. **6.8.** (29/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0007737/2019-1, com cópia da decisão. **6.9.** (29/07/2020) Ofício encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo/SP, em resposta à comunicação do indeferimento de indicação de um representante do Ministério Público para composição do Grupo de Trabalho sobre a criação de novos Conselhos Tutelares do Município, informando que o resultado das discussões realizadas pelo grupo será encaminhado à Promotoria de Infância e Juventude para conhecimento, assim como realizados eventuais convites para participação em atividades do referido grupo. **6.10.** (29/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Roberto Luis de Oliveira Pimentel, Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo e Secretário Executivo da Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da Capital, contendo cópia da ata de Reunião Extraordinária realizada no mês de julho de 2020 e escada de trabalho presencial na Promotoria, nos termos da Resolução nº 1.214/2020. **6.11.** (29/07/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Amauri Chaves Arfelli, Promotor de Justiça de Itu, acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 47/15 (SIS MP nº 14.0306.0000926/2015-8), em razão do cumprimento das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta, com

cópia da decisão. **6.12.** (30/07/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Débora Bertolini Ferreira Simonetti, 6ª Promotora de Justiça de Limeira, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0322.0001538/2020-5, com cópia da decisão. **7- SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS-**

Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos descritos no item 5.1, sendo julgados 08 (oito) pelo Pleno e 58 (cinquenta e oito) pelas Turmas (36 pela 1ª Turma e 22 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 66 (sessenta e seis), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião será ordinária, realizada virtualmente, e ocorrerá no dia 11 de agosto de 2020 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.